



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2618/2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA CLARITA BERGER, SITUADA EM ALTO RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a **RUA CLARITA BERGER**, com início na Rua Luiza Maria Carolina Reblin Berger – coordenadas 307583.67 m E 7779782.18 m S e término na propriedade de Matheus Berger Dias do Nascimento - coordenadas 307620.26 m E 7779789.97 m S, numa extensão de 36 metros, em Alto Rio Possmoser, neste município.

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 21 de Novembro de 2022.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

COPIA

# RUA CLARITA BERGER

Bairro: Alto Rio Possmoser

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

Início Rua Luiza M. c. r. Berger -  
307583.67 m E 7779782.18 m S

36 metros

Termino Propriedade Srº Matheus Berger  
Dias - 307620.26 m E 7779789.97 m S

Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

30 m



*Elmar Francisco Thom*  
Presidente da Câmara  
2021/2022